



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

LEI MUNICIPAL N.º 3.612/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS NO BAIRRO HARMONIA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, EM ARROIO DO TIGRE/RS.

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial Morada da Serra, localizado no Bairro Harmonia, município de Arroio do Tigre, conforme segue:

- I – Rua das Araucárias;
- II – Rua das Figueiras;
- III – Rua dos Coqueiros;
- IV – Rua Jatobá;
- V – Rua Pau Brasil;
- VI – Rua Guatambu;
- VII – Rua Jacarandá.

Art. 2º As ruas mencionadas no artigo anterior passam a integrar oficialmente o sistema viário municipal, devendo ser incorporadas aos cadastros e mapas da municipalidade.

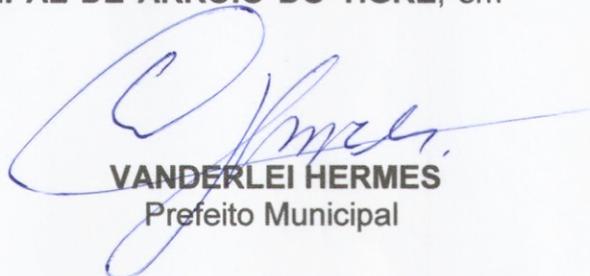
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das respectivas placas de identificação das ruas, bem como sua devida atualização no cadastro municipal.

Art. 4º O presente projeto tem como base o **memorial descritivo e planta do loteamento**, os quais seguem anexos a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 25.02.2025**


VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal


JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo